

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.880 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971.

Dá denominação à artéria pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua S E N A C a rua em projeto paralela à Dias Cabral e a uma outra projetada, situada entre as ruas Zacarias de Azevêdo e Av. Duque de Caxias, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 16 de dezembro de 1971.

[Handwritten Signature]
 JOÃO SAMPAIO FILHO
 Prefeito

[Handwritten Signature]
 SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO
 Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 16 de dezembro de 1971.

[Handwritten Signature]
 ELIEGE ELIAS BARBOSA

Resp. n/Diretoria Geral de Administração